



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

Rua Eulálio da Trindade, nº 76 - , Centro BALNEÁRIO DE PIÇARRAS
CEP: 88380000 - Tel: (47) 3345-3511



Ofício de Indeferimento

5148/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/34771/20049>

Comunicamos que, com base no processo de licenciamento ambiental n.º REC/23451 e parecer técnico n.º 17747/2022, **seu requerimento de Autorização Ambiental foi indeferido** para o empreendimento ALEXANDRE MAMATOV LIPOVSKY pelo(s) motivo(s) abaixo discriminado(s).

A interposição de recurso administrativo à decisão referida, deverá ser encaminhada no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da comunicação deste indeferimento.

No caso de indeferimento do recurso administrativo, essa empresa será notificada da decisão, e o processo arquivado.

Empreendedor

Nome: ALEXANDRE MAMATOV LIPOVSKY

CPF/CNPJ: 18976747836

Endereço: Rua Doutor João Colin, nº 2698 - Sala 04, Saguapu

CEP: 89221703

Município: JOINVILLE

Estado: SC

Empreendimento

ALEXANDRE MAMATOV LIPOVSKY - 18976747836

Atividade: 71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Endereço: Ludgero Caetano Vieira, nº s/nº - , Nossa Senhora da Paz

CEP: 88380000

Município: BALNEÁRIO DE PIÇARRAS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 732144.97, Y 7036349.62

Motivo(s) do Indeferimento

Manifestação técnica a respeito de Plano de Recuperação de Área Degradada.

Descrição do Empreendimento

Conforme cita o estudo proposto "Em resumo, o PRAD consiste na recuperação do talude do terreno por meio da execução de gabiões tipo caixa e colchão, sendo preenchidos com rachões de material britado da região (rocha metamórfica proveniente de granitoides) e revestidos com uma malha de arame. A recuperação do terreno ocorrerá com as seguintes etapas:

- Supressão dos indivíduos arbóreos
- Locação e controle geométrico da obra
- Complementação de tubulação existente
- Execução das obras de contenção. "

Aspectos Florestais

Há 2 árvores exóticas de grande porte, cuja identificação confere com a atribuída no estudo (*Syzygium cumini* e *Ficus bejamina*), além de 2 indivíduos arbóreos nativos da espécie *Schinus terebinthifolius*.

Controles ambientais

O projeto apresentado não prevê realização de controles ambientais.

Programas ambientais

O projeto apresentado prevê na realização de programas ambientais.

Medidas compensatórias

Não há medidas compensatórias previstas no projeto.

Condições específicas

Não aplicável.

Conclusão

Embora apresentado como Plano de Recuperação de Área Degradada, o projeto consiste de uma obra de contenção da margem do rio com gabiões, manta geotêxtil e aterro. Não há previsão de recomposição da vegetação ou programas ambientais a serem analisados no contexto de um Plano de Recuperação de Área Degradada.

Analisando o estudo como Plano de Recuperação de Áreas Degradadas recomenda-se o indeferimento da Autorização solicitada, devido incompatibilidades com a IN 16 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Constatou-se na análise deste estudo que as intervenções previstas devem ser solicitadas no formato de uma Autorização Ambiental para intervenção em Área de Preservação Permanente.

As intervenções em Áreas de Preservação Permanente são regradas pela Lei Federal 12.651/12, Lei 14.675/2009 (Código Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina) a resolução CONAMA 369/2006 e Resolução CONSEMA 128 /2019; devendo o projeto comprovar o enquadramento da atividade proposta dentro das hipóteses de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental elencadas nestes dispositivos legais.

Análise técnica

A intervenção prevê a supressão de 2 árvores nativas. A supressão de árvores nativas isoladas implicam em medidas ambientais compensatórias previstas em lei e deve ser requerido conforme detalhado na Instrução Normativa 57 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Considerando a localização em Área de Preservação Permanente (APP), deve-se comprovar o enquadramento da atividade relacionada com a supressão nas hipóteses previstas em lei que possibilitam intervenções em APP.

Documentos que fundamentam o parecer

Documentação anexa ao processo de requerimento nº 34771 Sinfat.

Local e data

Balneário Piçarras, 12 de julho de 2022.

Equipe técnica

Miguel Ângelo Pinho. Biólogo do Instituto do Meio Ambiente de Balneário Piçarras.

Descrição e caracterização da área

A área consiste de uma porção da margem do Rio Piçarras. O solo apresenta-se compactado, com vegetação herbácea exótica e zonas com solo exposto. Há no imóvel informado uma tubulação proveniente do sistema público de drenagem. A região é altamente antropizada. O imóvel limita com uma via pavimentada, embora não haja pavimentação na área do passeio público; também fazendo limite com 2 imóveis ocupados com residências.

Data, local e assinatura (Caso esse documento seja assinado digitalmente, favor desconsiderar esse campo.)

BALNEÁRIO DE PIÇARRAS , 04 de agosto de 2022	ROSEMARI BONA Presidente/Autoridade ambiental
---	--